



Processo n. 1102126

Data: 08/06/2021

CERTIDÃO DE PEDIDO DE RESCISÃO

(art. 357, parágrafo único da Resolução 12/2008)

Certifico que a decisão exarada nos autos de **n. 695452**, em 08/10/2020, disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 22/10/2020, transitou em julgado em 25/11/2020, conforme peça 17. Certifico, finalmente, que, em 20/05/2021, deu entrada nesta eg. Corte petição protocolizada sob o n. 8038011/2021, autuada como **Pedido de Rescisão n. 1102126**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Robson Eugênio Pires
Diretor